

LEI MUNICIPAL Nº 393, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS - AMUSUH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRUPIARA MG, por seus representantes, APROVA, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições constitucionais e legais, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas - AMUSUH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, apartidária, organizada sob a forma de associação civil, até 31 de dezembro de 2020, podendo vigência ser prorrogada até o limite de sessenta meses.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a defesa e a representação, inclusive judicial e administrativa, dos interesses e direitos de seus associados, em conjunto ou isoladamente, em assuntos que dizem respeito à política energética e outros interesses de caráter geral que lhes venham afetar direta ou indiretamente.

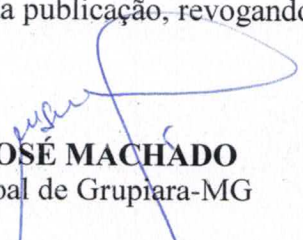
Art. 3º Fica autorizada a AMUSUH emitir boleto bancário com registro para o Município efetuar o pagamento da mensalidade no valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), correspondente à contribuição municipal para a Associação.

Art. 4º O valor da contribuição indicado no artigo anterior sofrerá reajuste anual, com fundamento na variação do INPC ou outro a ser definido pela AMUSUH, através de ato administrativo próprio.

Art. 5º A consecução do objeto proposto nesta lei será circunscrito ao Termo de Adesão e às atividades estatutárias.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.


RONALDO JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal de Grupiara-MG

RECEBEMOS
14/02/2020 14:10
Câmara Municipal de Grupiara-MG
CNPJ 00.717.216/0001-27

André Augusto

certifico para os devidos fins, que o presente termo foi publicado em local de costume no paço da Prefeitura Municipal de Grupiara/MG em 05/02/2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA/MG